Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA BA
PROTOCOLO GERAL
PROC Nº 282 / 2023
EM 17 / 04 / 23
Anna Valéria Bastos
Servidor (a) da CM/BA

Ao
Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

INDICAÇÃO

O vereador que a presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao Plenário, encaminhar ao chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

PATROLAR O TRECHO NÃO PAVIMENTADO DA RUA ONDE FICA O MEMORIAL SÃO PAULO, BEM COMO AS RUAS ADJACENTES QUE SE ENCONTRAM NA MESMA SITUAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

Em primeiro lugar, o patrolamento é uma forma eficaz de manutenção das vias não pavimentadas, especialmente em épocas de chuva, quando essas ruas se tornam intransitáveis e podem causar problemas de mobilidade e até mesmo de saúde para os moradores da região. O patrolamento ajuda a nivelar o solo, remover obstáculos e permitir o escoamento adequado da água, garantindo uma melhor trafegabilidade.

Além disso, a falta de manutenção dessas vias pode causar prejuízos materiais e humanos, como danos a veículos e acidentes envolvendo pedestres e ciclistas.

Em resumo, trata-se de uma medida importante para garantir a segurança, a trafegabilidade, o conforto e a economia da região.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2023.

Vereador AMAURI DA SILVA MENEZES
"Professor Amauri"